



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.467, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

**Altera a redação do Decreto Municipal nº 3.404, de 07 de agosto de 2017, e declara de utilidade pública uma área de 338,90m<sup>2</sup> para fins de desapropriação, com o objetivo de melhoria na mobilidade urbana da rotatória de acesso ao CTCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em decorrência de erro material ocorrido no Decreto Municipal nº 3.404, de 07 de agosto de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto Municipal nº 3.404, de 07 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado no perímetro urbano deste Município constituído pelo memorial descritivo abaixo, para melhoria da mobilidade urbana em função das obras de acesso ao CTCA, com área total de 338,90m<sup>2</sup> e suas benfeitorias.*

*A referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice A-01 de coordenada UTM Este (X) 616.558,9914 m e UTM Norte (Y) 7.829.186,3925 m, assinalado em planta anexa como segue:*

*Do vértice A-01 segue até o vértice A-02, de coordenada UTM E=616.566,5938m e N=7.829.188,9681m, no azimute de 71°17'04", na extensão de 8,027m; Do vértice A-02 segue até o vértice A-03, de coordenada UTM E=6165.73,1357m e N=7.829.172,0917m, no azimute de 158°48'42", na extensão de 18,100m; Do vértice A-03 segue até o vértice A-04, de coordenada UTM E=616.577,7348m e N=7.829.159,9324m, no azimute de 159°16'55", na extensão de 13,000m; Do vértice A-04 segue até o vértice A-05, de coordenada UTM E=616.580,4662m e N=7.829.152,6263m, no azimute de 159°30'04", na extensão de 7,800m; Do vértice A-05 segue até o vértice A-06, de coordenada UTM E=616.571,1970m e N=7.829.149,4691m, no azimute de 251°11'28", na extensão de 9,792m; Do vértice A-06 segue até o vértice A-07, de coordenada UTM E=616.567,0515m e N=7.829.163,1551m, no azimute de 343°08'53", na extensão de 14,300m; Do vértice A-07 segue até o vértice A-08, de coordenada UTM E=616.565,1160m e N=7.829.169,3602m, no azimute de 342°40'36", na extensão de 6,500m; Finalmente do vértice A08 segue até o vértice A-01, (início da descrição), no azimute de 340°13'19", na extensão de 18,100m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 338,90 m<sup>2</sup> e perímetro de 95,62 m.*



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto Municipal nº 3.404, de 07 de agosto de 2017, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de novembro de 2017.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**